

Memorando de Acompanhamento – Terceiro Trimestre de 2025

Introdução

1. Para efeitos do disposto na alínea b) do Artigo 19º dos seus Estatutos, procedemos à análise da informação financeira preparada pelo Conselho de Administração da APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. ("Entidade" ou "APFF"), relativa ao terceiro trimestre de 2025, incluída no documento em anexo denominado por "Controlo Orçamental - Setembro 2025", que inclui, entre outros (i) a síntese de indicadores, (ii) o detalhe dos rendimentos, gastos e resultados do período, (iii) o Cumprimento de Obrigações Legais, (iv) o Plano de investimentos, (v) o Cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria, e (vi) o Cumprimento do "Programa pagar a tempo e horas".

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho da Administração da Entidade a implementação e manutenção de um adequado sistema de informação, o total e adequado registo das transações financeiras ocorridas, bem como a preparação e submissão oportuna de mapas financeiros requeridos pela legislação aplicável.
3. A nossa responsabilidade consiste em acompanhar a atividade da Entidade ao longo do terceiro trimestre de 2025 e na elaboração de um Memorando de Acompanhamento sucinto, com vista à identificação dos principais desvios em relação às previsões, assim como de outras situações que, de um ponto de vista contabilístico ou de controlo interno, entendemos dever realçar.

Âmbito

4. Para a elaboração deste Memorando de Acompanhamento, efetuámos:
 - a) O acompanhamento da atividade da Entidade, através da participação em reuniões havidas com o Conselho de Administração e outros responsáveis, e da leitura das atas relevantes, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que consideramos necessários;
 - b) A análise da informação financeira relativa ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, incluindo os principais desvios em relação às previsões, os quais se encontram detalhados no documento em anexo preparado pelo Conselho de Administração da Entidade, denominado por "Controlo Orçamental - Setembro 2025";
 - c) A análise do grau de cumprimento do "Programa pagar a tempo e horas"; e



"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula na CRC: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto
© 2026. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

- d) A análise ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria previsto no artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, em vigor por força do seu artigo 175º.
5. O trabalho efetuado não constitui um exame completo às demonstrações financeiras da Entidade relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, nem uma revisão limitada às mesmas, de acordo com Normas Internacionais de Auditoria (ISA), mas apenas um conjunto de procedimentos de acompanhamento da atividade desenvolvida pela Entidade no período em análise, por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea b) do artigo 19.º dos Estatutos da Entidade.

Principais aspetos e considerações

6. Tendo em consideração o âmbito acima definido, e com o objetivo de proporcionar informação sobre o trabalho realizado, resumimos de seguida os principais aspetos e considerações decorrentes da análise à execução do orçamento e informação financeira da Entidade do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, que entendemos dever realçar neste Memorando de Acompanhamento:

- 6.1. A demonstração dos resultados do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, assim como a evolução dos gastos e rendimentos face ao orçamento e ao período homólogo do exercício anterior é como segue:

	30.09.2025			30.09.2024	Set 25 / Set 24
	Real	Orçamentado	Desvio	Real Reexpresso	Variação
Vendas e serviços prestados	3 571 044	3 681 160	(110 116)	3 403 380	167 664
Subsídios à exploração	952 277	1 451 292	(499 015)	1 804 994	(852 718)
Fornecimentos e serviços externos	(1 868 966)	(2 453 386)	584 420	(3 170 378)	1 301 411
Gastos com o pessoal	(1 350 786)	(1 269 184)	(81 602)	(1 292 807)	(57 979)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	143 508	5 962	137 546	126 171	17 337
Outros rendimentos	544 393	579 604	(35 211)	331 486	212 907
Outros gastos	(623 738)	(602 655)	(21 083)	(424 481)	(199 258)
Resultados antes de depreciações, gastos e rendimentos de financiamento e impostos	1 367 731	1 392 792	(25 062)	778 366	589 364
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(2 642 862)	(2 712 359)	69 497	(2 599 577)	(43 284)
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	2 630 573	(2 651 683)	5 282 257	2 596 759	33 814
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1 355 442	(3 971 249)	5 326 692	775 548	579 894
Juros e rendimentos similares obtidos	127 350	70 000	57 350	234 128	(106 779)
Juros e gastos similares suportados	-	-	-	-	-
Resultados antes de impostos	1 482 792	(3 901 249)	5 384 041	1 009 676	473 116
Imposto sobre o rendimento do período	665 764	(7 966)	673 730	13 725	652 039
Resultado líquido do período	2 148 556	(3 909 215)	6 057 771	1 023 401	1 125 155

Em particular, chamamos a atenção para as seguintes situações:

- (i) Em função do estudo realizado com referência a 31 de dezembro de 2024 (data das últimas demonstrações financeiras encerradas e aprovadas pelo respetivo Conselho de Administração), a perda por imparidade acumulada sobre os seus ativos fixos tangíveis e intangíveis, reconhecida nas demonstrações financeiras da Entidade, ascende a essa data a 69.747 milhares de euros. Adicionalmente, importa referir que a Certificação Legal das Contas respeitante ao exercício findo a 31 de dezembro de 2024, datada de 28 de março de 2025, inclui uma reserva em resultado de uma alteração relevante efetuada pelo Conselho de Administração ao nível do estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis da APFF. A principal alteração no referido estudo de imparidade está relacionada com a utilização de uma metodologia distinta de apuramento da taxa de desconto no referido teste de imparidade, a qual resulta de uma deliberação do Conselho de Administração que teve por base um Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro.

- (ii) Os "Outros rendimentos" evidenciados na demonstração dos resultados do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025 não incluem um conjunto de contas que anteriormente eram classificadas nesta rubrica. Tratam-se de rendimentos respeitantes a concessões, recolha de resíduos, fornecimentos e ocupações. Esta alteração tem em consideração o objeto social da APFF, S.A., assim como as competências que lhe foram atribuídas, sendo que estes rendimentos passaram a ser classificados, a partir de 1 de janeiro de 2025, na rubrica da demonstração dos resultados "Vendas e serviços prestados". De igual forma, a Entidade procedeu à reexpressão do período homólogo anterior de forma a tornar os dois períodos divulgados como comparáveis.
- (iii) As "Vendas e serviços prestados" da Entidade registaram, nos primeiros nove meses de 2025, um desvio desfavorável de 110.116 euros. Estes rendimentos são provenientes do Regulamento de Tarifas e de Regulamentos Específicos.

Em relação ao Regulamento de Tarifas, verifica-se um desvio desfavorável face ao orçamentado, de 106.794 euros. Destaque para:

- a. Desvio favorável de 175.144 euros na amarração/desamarração justificado essencialmente pelo facto de a previsão incluir, a partir de 1 de janeiro de 2025, a entrada em exploração da concessão, em regime de serviço público, da atividade de reboques e amarração no Porto da Figueira da Foz, implicando que a APFF, S.A. deixasse de receber a correspondente contrapartida pela atividade de amarração e desamarração que explora diretamente;
 - b. Desvios desfavoráveis registados nas tarifas TUP-Navio e Pilotagem, pela diminuição do número de navios que escalaram o Porto da Figueira da Foz, menos 24 navios face ao PAO – Plano de Atividades e Orçamento ("PAO"), com um impacto desfavorável estimado de 78.454 euros;
 - c. Desvio desfavorável na Taxa de Utilização de Infraestruturas de 263.537 euros fruto da diminuição do movimento portuário em 129 mil toneladas, com impacto de 84.359 euros; e pela bonificação, não prevista, das taxas variáveis previstas nos arts. 11º e 12º do Regulamento Geral de Tarifas, entre 1 de fevereiro e 18 de abril de 2025, no qual o porto teve acesso condicionado a navios com calado até 6,5 metros, com impacto financeiro de 174.897 euros.
- (iv) A rubrica da demonstração dos resultados "Subsídios à exploração" apresenta a 30 de setembro de 2025 um desvio desfavorável face ao orçamento de 499.015 euros, justificado pelas condições meteorológicas adversas que resultaram na impossibilidade dos meios mobilizados realizarem as dragagens de manutenção necessárias para repor os fundos às quotas de serviço, contribuindo para a diminuição, face ao previsto no PAO para 2025, do volume de inertes dragado e, consequentemente, a imputação dos respetivos subsídios à exploração.
- (v) Os "Juros e Rendimentos Similares Obtidos", realizados até 30 de setembro de 2025, apresentaram um desvio favorável de 57.350 euros face ao orçamentado, dada a remuneração auferida com a aplicação das disponibilidades financeiras no IGCP, E.P.E. ter sido superior à prevista.

- (vi) A rubrica da demonstração dos resultados “Imparidade de dívidas a receber” regista um desvio favorável de 137.546 euros, decorrente da metodologia adotada na elaboração do orçamento onde o reforço da imparidade de dívidas a receber é reconhecido numa ótica mensal.
 - (vii) A rubrica da demonstração dos resultados “Fornecimentos e serviços externos” apresenta a 30 de setembro de 2025 um desvio favorável face ao orçamento de 584.420 euros. Para este desvio contribuiu decisivamente:
 - a) o desvio favorável de 499.015 euros nos gastos de conservação e reparação relacionados com dragagens, justificado pelas condições meteorológicas adversas que resultaram na impossibilidade de os meios mobilizados realizarem as dragagens de manutenção necessárias para repor os fundos às quotas de serviço, contribuindo para a diminuição, face ao previsto, de 223 mil metros cúbicos de inertes dragados, materializado num desvio favorável de 499 mil euros;
 - b) o desvio desfavorável de 51.269 euros em outros gastos de conservação e reparação, justificado pela realização de diversas intervenções de manutenção de reabilitação das infraestruturas da APFF, S.A.;
 - c) o desvio favorável de 98.607 euros em gastos com eletricidade, justificado pela previsão dos gastos incluir o valor anual repartido por 12 meses e pela diminuição dos custos com a aquisição de energia;
 - d) o desvio favorável de 54.918 euros em publicidade e propaganda, justificado pelo desfazamento temporal entre o momento de participação nas feiras internacionais e a emissão das faturas, com um impacto favorável de 60.241 euros.
 - (viii) A rubrica da demonstração dos resultados “Gastos com o pessoal”, verifica um desvio desfavorável a 30 de setembro de 2025 face ao orçamentado de 81.602 euros, essencialmente em resultado do atraso nas aposentações previstas e respetivas substituições até setembro de 2025;
 - (ix) Os gastos com ativos depreciables/amortizáveis apresentam um desvio favorável de 5.351.754 euros justificado pelo atraso na execução dos investimentos previstos e pela metodologia adotada pela Entidade para o reconhecimento da reversão da perda por imparidade.
- 6.3. De acordo com o Princípio da Unidade de Tesouraria, instituído no artigo 28º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, artigo 13.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, e do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, a Entidade efetua a movimentação dos seus fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, E.P.E. (IGCP, E.P.E).

A 30 de setembro de 2025, a Entidade não detém qualquer disponibilidade depositada na banca comercial, detalhando-se os depósitos à ordem e depósitos a prazo como segue:

	30.09.2025
Depósitos à ordem	
- IGCP	5 474 036
- Banca comercial	-
Total	5 474 036
Depósitos a prazo	
- IGCP	-
Total	5 474 036

6.4 No âmbito do "Programa pagar a tempo e horas", e tendo em consideração as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, são os seguintes os prazos médios de pagamento ("PMP") calculados e divulgados pela Entidade (dias):

	31.12.2024	Objetivo 2025	30.09.2025	Var. (%) 3.T 25
Prazo Médio de Pagamentos (dias)	20	30 d ≥ PMP ≤ 40 d	27	-35%

Conforme disposto no número 8 da secção I da RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, a avaliação do grau de cumprimento do objetivo de prazo de pagamento é feita anualmente, com base na variação homóloga do PMP registado no final do 4.º trimestre do ano anterior. Considerando o grau de cumprimento do objetivo apresentado no número 9 da secção I do referido documento, à data de 30 de setembro de 2025, a Entidade apresenta um PMP abaixo do limite inferior estabelecido pelo objetivo fixado para 2025, leia-se um PMP superior ou igual a 30 dias e inferior ou igual a 40 dias.

Ficamos ao dispor para eventuais esclarecimentos adicionais. Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Entidade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Porto, 22 de junho de 2026



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Miguel Nuno Machado Canavaro Fontes, ROC
Registo na OROC n.º 1397
Registo na CMVM n.º 20161007